



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP
Tel.: (15) 3253-9000

Protocolo nº 1554/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2017

Termo Aditivo de Prazo Contratual para Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Suzan Food Refeições, Buffet e Alimentos LTDA - ME, para os fins que se especifica.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representada por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.223.579/0001-09, estabelecida à Rua Doutor Kiyoshi Takabatake, nº 54, Vila São Jorge, CEP: 08675-140, na cidade de Suzano/SP, neste ato representada por seu sócio, Antonio Carlos Simples, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.845.535-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.315.468-94, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio, nº 1.169, Vila Amorim, Cep: 08610-010, na cidade de Suzano/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2017, pregão presencial nº 14/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de gêneros alimentícios e de higiene, nos moldes descritos na tabela

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP
Tel.: (15) 3253-9000

constante no contrato inicial e do Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, Processo Administrativo nº 39/2017, vinculados a este Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato Inicial nº 35/2017, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de outubro de 2018, e encerrando-se em 16 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela obtido mediante a quantidade de produtos adquiridos, pelo valor unitário constante na tabela e em conformidade com o Processo Administrativo nº 39/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas decorrentes a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 596, de 24 de novembro de 2017, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.	02.02 – Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa
Unidade Executora	02.02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica	3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 35/2017, não alteradas e/ou modificadas, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP

Tel.: (15) 3253-9000

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quadra/SP, 03 de outubro de 2018.


PREFEITURA DE QUADRA

CONTRATANTE

Luiz Carlos Pereira

Prefeito Municipal


SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

Antonio Carlos Simples

Sócio-Proprietário

Testemunhas:

1ª. Assinatura Stamara Cap. Leite

RG nº 47.313.753-7

2ª. Assinatura _____

RG nº


Huias Miguel Gomes
Secretário de Gestão
e Planejamento.